

Lei n.º 06/82.

Súmula: Autoriza o poder executivo municipal a assinar convênio com a Copel, para execução de obras de extensões de rede de energia elétrica e iluminação pública, e dá outras providências. -

ART. 1.º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a assinar convênio com a companhia.

paranaense de energia COPEL, no valor de cr\$ 2.093.000,00 (dois milhões e noventa e tres mil cruzeiros), para execução de obras de estruturas de Rede de energia elétrica e iluminação pública, com recursos provenientes da Secretaria de Desenvolvimento dos municípios.

ART. 2º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipava do Sul, aos 12 dias do mês de Abril de 1982.

Luiz Fernandes Neche
— Prefeito Municipal.